

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 215/2016 de 29 de Dezembro de 2016

2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no 1.º aditamento ao contrato-programa celebrado a 5 de dezembro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Boavista de S. Mateus, com o n.º 202, publicado no *Jornal Oficial* n.º 234, II série de 7 de dezembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação na Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, por lapso não foi colocado o valor a processar no ano de 2017;

Considerando que se torna necessário proceder ao devido acerto;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de Novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube Boavista de S. Mateus, adiante designado por CBSM ou segundo outorgante, representado por Paulo Luís Goulart Machado, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 372, publicado no *Jornal Oficial* n.º 206, II série de 26 de outubro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de € 14.408,00 até dezembro de 2016, por verbas do Fundo Regional do Desporto;
- 2 - A quantia de € 9.160,00 até julho de 2017, por verbas do Plano Anual de 2017.

27 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Boavista de S. Mateus, *Paulo Luís Goulart Machado*.